



Prêmio Nacional UNICRED de Literatura

Apresentação

O primeiro Prêmio Nacional UNICRED de Literatura é um dos eixos do ProArte Unicred. A Unicred é uma instituição financeira cooperativa de abrangência nacional, que desde sua constituição, há 31 anos, preocupa-se “em desenvolver e fomentar a atividade profissional e o crescimento pessoal de seus cooperados, disseminando o espírito de cooperação e de solidariedade.” Não é de se surpreender que uma instituição com esse perfil não voltasse seu olhar para a identidade cultural do nosso povo e alargasse seu espírito solidário na salvaguarda da língua portuguesa, dos nossos bens culturais e seus produtores. Investir na Cultura é pensar no amanhã de nossos filhos e netos. A poeta portuguesa Sophia de Mello Breyner Andresen escreveu que “A cultura é cara, a incultura é mais cara ainda e a demagogia é caríssima.” A frase lapidar da poeta, escrita em 1975, é como um grito de socorro nos dias de hoje. Um alerta a todos que fazem as expressões culturais acontecerem neste imenso continente chamado Brasil. Esse é o pensamento da Unicred.

Objetivo:

O ProArte Unicred, ao instituir um Prêmio dedicado à Arte Literária, tem por objetivos valorizar, incentivar, apoiar e promover a produção literária, premiando o escritor brasileiro. Ao mesmo tempo é um projeto que nasce comprometido com a difusão do livro, fomentando o gosto pela leitura e pela escrita, com o desenvolvimento dos indicadores de educação e cultura do Brasil contemporâneo, respeitando e valorizando a diversidade cultural.

Regulamento do Prêmio Nacional Unicred de Literatura

Coordenado por um Conselho Curador, indicado pela Unicred, o Prêmio Nacional Unicred de Literatura apresenta os princípios e as normas que orientam o seu Regulamento de 2022.

1. A abertura do Prêmio Nacional Unicred de Literatura será publicitada por Edital na página da Unicred, www.unicred.com.br e outros meios de comunicação social.

1.1. Destina-se a galardoar, anualmente, uma obra em português, editada no Brasil, de autor nascido e/ou naturalizado brasileiro, com residência permanente no território nacional, publicada em livro e em primeira edição, no ano anterior ao da sua entrega, no gênero **ROMANCE**.

1.2. Em caráter de excepcionalidade, nesta primeira edição do Prêmio Nacional Unicred de Literatura, por decorrência da pandemia da Covid19, serão aceitas obras publicadas também no decorrer do ano de 2020.

1.3. O Prêmio Nacional Unicred de Literatura 2022 será lançado dia 17 de março de 2022. A partir dessa data estão abertas as inscrições das obras concorrentes até o dia 31 de maio de 2022.

2. Das Obras a Concurso:

- 2.1. Serão aceitas a concurso as obras publicadas no Brasil, em 1ª edição, escritas em português por autor brasileiro e/ou naturalizado, editadas nos anos de 2020 e 2021. (vide 1.2.)
- 2.2. Os participantes deverão ter a idade mínima de 16 anos à data da inscrição.
- 2.3. Consideram-se obras em primeira edição aquelas que nunca tenham sido publicadas no formato livro (impresso ou digital), com Ficha Catalográfica e registro de ISBN, de acordo com a legislação brasileira pertinente (Lei do Livro 10.753/2003). O não cumprimento da cláusula 2.1 é causa de desclassificação;
- 2.4. A Ficha Catalográfica é documento comprobatório da data de publicação de conformidade com a cláusula 4.1;
- 2.5. Em hipótese alguma serão permitidas inscrições de obras sem ISBN e Ficha Catalográfica, que desrespeitem as regras exigidas de classificação bibliográfica do Brasil;
- 2.6. Não poderão concorrer livros escritos em coautoria ou compilações com diferentes autores;
- 2.7. Não poderão concorrer: obras póstumas, obras completas, compilações e obras de literatura infanto-juvenil;
- 2.8. Serão aceitas obras apenas em suporte gráfico, ou seja, livro impresso.

3. Da Inscrição e seu Responsável:

- 3.1. As obras poderão ser inscritas pelo autor (a) ou pela editora ou por procurador (a) devidamente constituído (a), do dia 17 de março de 2022 até o dia 31 de maio de 2022;
- 3.2. Os concorrentes deverão enviar, até **31 de maio de 2022**, os exemplares do livro, para o seguinte endereço:
Unicred Valor Capital
Prêmio Nacional Unicred de Literatura
Rua Tenente Silveira, 315, Centro
Cep 88010-310 – Florianópolis /SC.
- 3.3. Em caso de envio aos Correios, só serão aceitos os livros expedidos até a data de **31 de maio de 2022**, sendo a expedição comprovada pela aposição do carimbo dos Correios. Os livros expedidos pelo correio deverão ser enviados por **SEDEX, com Aviso de Recebimento**;
- 3.4. De cada livro inscrito, pelo autor ou editora, deverão ser enviados seis exemplares, para o Prêmio Nacional Unicred de Literatura, que não serão devolvidos, sendo um exemplar para a Biblioteca da Unicred;
- 3.5. As **inscrições** têm o valor de **R\$ 150,00**, por obra, e deverão ser realizadas através do link para o "Formulário de Participação", encontrado na página do Prêmio no site www.unicred.com.br;
- 3.6. Considera-se que o escritor e/ou sua editora reconhecem e aceitam todas as normas aqui definidas, bem como assumem a veracidade das informações fornecidas, declarando, no ato da inscrição, sua responsabilidade pela autenticidade e autoria da obra;
- 3.7. A editora, ao se inscrever, concorda ser a única responsável por informar aos autores sobre a inscrição de seus livros, respondendo de modo exclusivo por qualquer reclamação ou discordância.

4. Do Júri:

- 4.1. Cabe à Unicred, entidade organizadora e patrocinadora do Prêmio Nacional Unicred de Literatura e, ao Conselho Curador do Prêmio, a composição do corpo do júri, a ser constituído de até cinco jurados(as), personalidades de reconhecido mérito;
- 4.2. Caberá ao corpo de jurados estabelecer os critérios de avaliação;
- 4.3. Não podem ser membros do júri autores ou editores com obras concorrentes ao Prêmio, bem como terem qualquer vínculo de parentesco ou profissional com pessoas (autores\editoras) inscritas no Prêmio;
- 4.4. A composição do júri será renovada, todos os anos, em pelo menos 3/5, não podendo os seus membros participar nele mais de dois anos sucessivos;
- 4.5. O júri se reunirá quantas vezes forem convenientes de forma virtual e pelo menos uma vez presencial, na cidade de Florianópolis, para a conclusão dos trabalhos e anúncio do livro premiado. O prêmio será anunciado e entregue em cerimônia a ser promovida pela Unicred em data e local a serem definidos;
- 4.6. A Unicred prestará todo o apoio necessário ao funcionamento do júri;
- 4.7. Findo o prazo de inscrição, as obras aceitas serão entregues aos membros do júri, que dispõem noventa dias úteis para deliberar;
- 4.8. A decisão do júri se dará por maioria dos votos ou por unanimidade, de acordo com o seu exclusivo critério de avaliação;
- 4.9. O julgamento final acontecerá em fase única e em reunião presencial, em Florianópolis;
- 4.10. Caso haja empate, a avaliação final e a escolha da obra premiada serão decididas pelos integrantes do júri, cuja decisão é soberana, com a assistência do Conselho Curador do Prêmio Nacional Unicred de Literatura, 2022.
- 4.11. O júri lavrará uma circunstanciada ata final dos seus trabalhos com deliberações sobre o desenrolar do concurso.

5. Da Premiação:

- 5.1. **O Prêmio Nacional Unicred de Literatura será no valor bruto de R\$ 25.000,00 – (Vinte e cinco mil reais), do qual serão descontados os encargos legais. Não haverá atribuição de prêmios *ex-aequo*, nem de menções honrosas;**
- 5.2. As edições subsequentes da obra premiada deverão referenciar, em lugar destacado, a menção **Prêmio Nacional Unicred de Literatura 2022, atribuído pela Unicred, bem como na cinta, obrigatória.**

6. Da Divulgação:

- 6.1. A organização divulgará o presente Regulamento pelos meios de comunicação social.

7. Das Disposições Finais:

- 7.1. Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e funcionários da Unicred não podem concorrer ao Prêmio Nacional Unicred de Literatura;
- 7.2. O prêmio Nacional Unicred de Literatura é acompanhado pelo Departamento Jurídico da Unicred, em suas diferentes etapas de realização;

- 7.3. As decisões da Comissão Julgadora são definitivas, não sendo passíveis de qualquer tipo de recurso;
- 7.4. Após análise das obras inscritas, poderá o júri decidir que nenhuma reúne as condições literárias para a outorga do prêmio, não cabendo recurso de sua decisão;
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador, com possível consulta ao júri;
- 7.6. Importante ficar atento às regras de participação dispostas no Regulamento em epígrafe e ao preenchimento do formulário de inscrição. Após o envio, não será possível alterar sua inscrição;
- 7.7. A Unicred não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas nos dias e horários previstos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e ou arquivos enviados pelos escritores e/ou editores;
- 7.8. Caberá à Unicred os direitos não exclusivos de divulgação, exibição e difusão do Prêmio e da obra premiada e seu autor.

8. Da Privacidade e Proteção dos dados pessoais.

A Unicred preza pela privacidade e segurança da informação, reconhecendo a necessidade de tratar todos os dados pessoais de forma segura, justa, respeitosa e em conformidade com a legislação vigente. Não se preocupe, seus dados serão utilizados para a finalidade pretendida, *de participação no Prêmio Nacional Unicred de Literatura, de acordo com este regulamento*. Esses dados ficam retidos na Unicred apenas pelo período da campanha, após a escolha do vencedor, os dados dos outros candidatos são descartados de forma segura. Ao preencher e enviar o formulário de inscrição, você entende e concorda que faremos uso de seus dados pessoais para a finalidade citada. Detalhes adicionais referentes ao uso de suas informações consulte nossa Política de Privacidade e Segurança da Informação no link <https://unicred.com.br/politica-de-privacidade>.